

**ATA N.º 10/2021
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021**

-----Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na Vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**REUNIÃO DE CÂMARA** – A Câmara Municipal deliberou alterar a data da reunião de 10 de junho para o dia 11 de junho de 2021.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação o Presidente da Câmara Senhor José Jorge Couto Vala, por não ter estado na reunião de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um (n.º 3, do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia onze do mês de maio do ano de 2021 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove euros e dez cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Quinhentos e cinquenta mil, duzentos e onze euros e setenta e dois cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Começou por informar que nessa semana tinha decorrido o Conselho Municipal da Educação, que teve especial destaque a preparação do ano letivo 2021/2022. A propósito da preparação do referido ano letivo, disse que no dia da anterior reunião da Câmara Municipal havia participado numa reunião na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria onde foi discutida a questão da distribuição de cursos profissionais pelas escolas da região, tendo ficado quase tudo igual no concelho, com mais um curso-técnico de Informática e Instalações de Redes no Instituto Educativo do Juncal.-----

-----Mais informou que o Instituto Educativo do Juncal continua a manter duas turmas do Ensino Regular do 5.º e 7.º anos o que é importante para a área abrangida por aquele estabelecimento de ensino.-----

-----Ainda no âmbito do Conselho Municipal da Educação, foi deliberado que o projeto Educativo Municipal para o ano letivo se subordine ao tema “*O Nosso Património*” de modo a

envolver os alunos das escolas nesta temática, ou seja, o património concelhio que é muito vasto e rico.-----

-----Prosseguiu para informar que no próximo dia quinze de maio o Município desenvolverá atividades lúdicas diversas no Parque Verde de Porto de Mós subordinado ao tema “Dia Internacional da Família”. Nesse mesmo dia e também ainda alusivo ao mesmo tema terá lugar na Zona Industrial de Porto de Mós uma prova do Campeonato Nacional de Marcha. -----

-----Referiu-se de seguida ao projeto cultural, inserido no projeto financiado “*Batalha de Aljubarrota 1385*”, que envolve as crianças dos estabelecimentos das escolas do concelho e que está já a decorrer no castelo durante o corrente mês de maio. Este projeto tem como parceiro a Companhia de Teatro Leirena, que se propõe descrever em forma de teatro o que aconteceu na “*Batalha de Aljubarrota em 1385*”. -----

-----Ainda no âmbito de atividades culturais desenvolvidas no concelho, informou que na última semana teve lugar no lugar do Casal de Santo António – Freguesia de S. Bento, o chamado “*Museu da Aldeia*” que é uma iniciativa realizada no âmbito da “*Rede de Cultura 2027*”, que envolve atividades nos vinte e seis concelhos aderentes a esta “Rede” e neste caso constou da mostra do espólio do Museu de Peniche. -----

-----De seguida deu nota que no próximo dia dezassete de maio, no âmbito das Comemorações do Dia do Ambiente, terá lugar no cineteatro de Porto de Mós, a apresentação do projeto ligado à reciclagem de plásticos usados, projeto este que envolve alunos das escolas. -

-----A cerimónia constará com a presença da Senhora Secretária de Estado do Ambiente – Inês dos Santos Costa. Manifestou a sua satisfação pelo prémio recentemente recebido pelo “Chefe de Cozinha” Leandro de Sousa, residente no concelho, tendo obtido o 1.º Prémio, a nível nacional, num concurso de gastronomia. -----

-----Referiu o seu regozijo pelo prémio recentemente atribuído às Grutas de Mira de Aire deste concelho – Prémio 5 estrelas.-----

-----Ainda em matéria de prémios referiu-se também a uma atleta do Juncal que faz parte da equipa de Voleibol sénior feminino do Sporting que recentemente ganhou a Taça de Portugal na modalidade e de atletas do Grupo Desportivo das Pedreiras que ganharam o Campeonato Distrital de Atletismo.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Na sua intervenção referiu-se ao PMDFCI – Plano Municipal de Defesa das Florestas Contra Incêndios, situação que disse já havia referido noutras reuniões do executivo e que o Senhor Presidente disse que viria na próxima reunião, o que ainda não aconteceu, questionando as razões para tal atraso. -----

-----Questionou ainda sobre o pedido de informações solicitadas às três reuniões anteriores sobre a Declaração de Impacto Ambiental da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, bem assim como o processo de contratação do empréstimo, lembrando que este foi aprovado pela Assembleia Municipal há mais de quinze meses, estranhando o atraso de tais informações solicitadas há tempo.-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Referiu-se ao projeto “*Museu da Aldeia*” considerando tratar-se de um importante evento cultural que é levado a aldeias recônditas e com uma população envelhecida, mas que se reúnem com muito gosto em redor deste evento.-----

-----Deu ainda nota dos eventos desportivos que o Município está a levar a efeito, em formato diferente do habitual, nomeadamente “*Troféu de Trail*” e “*Tok`andar*”, apresentando diversos números em termos de participações, considerando tratar-se de números muito motivadores e encorajadores para quem promove as iniciativas, dando especial ênfase ao facto da maioria das pessoas que neles tem vindo a participar serem de fora do concelho.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----O Presidente respondeu às questões suscitadas pelo Vereador Rui Marto, nos seguintes termos:-----

-----Em relação ao PMDFCI – Plano Municipal de Defesa das Florestas Contra Incêndios, informou que esteve marcada uma reunião da Comissão para analisar o documento, para a semana anterior, mas não se realizou por falta de “Quórum”, portanto e por essa razão, não pode o plano ser submetido à reunião da Câmara.-----

-----Apesar do referido anteriormente frisou que o Município continua a realizar limpezas e melhoramento de estradões, dando como exemplo os 5,3 kms de caminhos melhorados em Mira de Aire e os trabalhos que nesta altura estão a ser realizados no Juncal. ----

-----Em relação a informações anteriormente solicitadas pelo Vereador Rui Marto, assume que efetivamente está em falta com a remessa da mesma, nomeadamente sobre a DIA – Declaração do Impacto Ambiental da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós e a tramitação do processo do empréstimo no Tribunal de Contas. Em relação à documentação a remeter para o Tribunal de Contas disse que falta efetivamente a reprogramação do Financiamento Comunitário da Área de Localização Empresarial, que por sua vez está dependente da referida DIA, mas que espera que tudo se resolva a breve prazo.-----

-----Em relação à já aludida Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) afirma que lamenta que o anterior executivo tenha “guardado na gaveta” durante os anos de 2016 e 2017, e que teve que ser este executivo a avançar para o mesmo, concluir o Plano de Pormenor, adquirir os terrenos (já que não estava nem um adquirido), mandar elaborar o projeto e lançar a empreitada. Disse também que todos sabem que a Declaração de Impacto Ambiental (DIA) foi objeto de reformulação, exigido pela CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) o que atrasou este processo, especialmente em ano de pandemia, pelo que a rapidez no processo, é evidente, não foi o que se pretendia.-----

-----Lembrou que os PIER’s, recentemente aprovados pela Assembleia Municipal foram iniciados em 2012, portanto demoraram nove anos a concluir!-----

-----Sobre este assunto disse ainda que quando este executivo iniciou funções efetivamente havia no Município uma candidatura aprovada para financiamento das obras de ampliação da Área de Localização Empresarial, mas condicionada à Declaração de Impacto Ambiental (DIA) que o anterior executivo não quis saber e que este está a ultimar.-----

-----De seguida referiu-se ao processo de vacinação do Covid-19 no concelho, informando que em todo o concelho já estão vacinados cerca de sete mil cidadãos dando ainda nota da quantidade de vacinados com a 1.ª dose e também já com a 2.ª dose. Disse ainda que este é um processo que está a decorrer a bom ritmo e espera que assim continue.-----

-----Para ultimar a intervenção referiu-se ao evento que se realizará na próxima semana “*Semana da Juventude*” de 18 a 23 de maio, que terá um conjunto de atividades e com forte ligação às escolas do concelho, com destaque para ações de esclarecimento aos alunos para o acesso ao ensino superior.-----

-----Ainda no que concerne a atividades do Município destacou a realização dum “*webinar*” subordinado ao tema “*Porto de Mós, um concelho de oportunidades*”, que contará com a presença de António Poças – Presidente do NERLEI, Rui Pedroso – Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Pedro Machado – Presidente do Turismo de Centro Litoral, João Neves – Secretário de Estado Adjunto e da Economia e Jorge Vala – Presidente da Câmara de Porto de Mós. O moderador do debate será Francisco Santos – Diretor do Jornal de Leiria. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----*Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*-----

-----1.AQUISIÇÃO DE TERRENO RÚSTICO, COM O ARTIGO MATRICIAL N.º 115 DA SECÇÃO A005, SITO EM PENEDO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS ½ A FRANCISCO JANUARIO RIBEIRO, SOLTEIRO, CONTRIBUINTE FISCAL N.º 164414657 E CARLOS ALBERTO JANUÁRIO GASPAS, SOLTEIRO, CONTRIBUINTE FISCAL N.º 190185570 E ½ A VITOR JOSÉ DO ROSÁRIO JANUÁRIO, DIVORCIADO, COM O

CONTRIBUINTE FISCAL N.º 188454250, PELO VALOR DE 37.575,00 EUROS –

Presente uma carta de Francisco Januário Ribeiro e Carlos Alberto Januário Gaspar e uma carta de Vitor José do Rosário Januário, a informar que aceitam vender o prédio rústico, do qual são proprietários, sito em Penedo, com a área de 6.879 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo n.º 115, secção A005, pelo valor de 37.575,00 euros. -----

-----Deliberado aprovar a aquisição do prédio rústico, sito em Penedo, com a área de 6.879 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro sob o artigo 115, secção A005, pelo montante de trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco euros e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**2.FESTAS DE SÃO PEDRO 2021** – Presente um e-mail do Fundo Social dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto de Mós, a solicitar a comunicação formal em relação à realização ou não das Festas de São Pedro 2021, devido à atual situação de pandemia por COVID – 19 que o país atravessa. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que efetivamente a Câmara Municipal não poderá estar a assumir um compromisso que dificilmente poderá levar a efeito, dado as condições da pandemia que ainda se viverem, pelo que outra solução não há que não as realizar. Disse também que a não realização das Festas de S. Pedro pressupõem uma quebra muito grande de receitas para muitas das associações que ali desenvolvem a sua atividade nas “tasquinhas”, pelo que, à semelhança do ocorrido no ano anterior, deverá o Município conceder um subsídio suplementar a tais entidades para minorar tal situação. -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para responder ao Vereador Rui Marto e afirmar que o que o mesmo propõem no que concerne ao apoio suplementar às entidades associativas prejudicadas nas suas receita pela não realização das festas está previsto por este executivo, desde o dia em que se verificou a impossibilidade de realização e tal evento. Mais disse que nada obstará a que se aceite a vontade do Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal para a realização das festas, dizendo no entanto, que não obstante aquela vontade poderia ao Município realizá-las diretamente, no entanto tal opção não se equacionou, nem já haverá tempo para uma organização desta envergadura. -----

-----Deliberado aprovar a proposta apresentada pelo Fundo Social da não realização das Festas de S. Pedro - edição de 2021. -----

-----**3.ISENÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“Decorre do artigo 53.º da tabela anexas à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Porto de Mós que a utilização dos W.C’s públicos tem uma taxa no ano de 2021 no valor de 1,26 €.

-----Tendo em conta o período pandémico que o país e o mundo tem vivido durante o último ano aqueles espaços estiveram fechados, no entanto com o fim do estado de emergência nacional e a redução dos caso de contágio no país e neste concelho, em concreto, decidi reabrir aqueles espaços para servir a comunidade em geral e pessoas que passam por esta vila.

-----Tais equipamento têm a valência de banhos que, em regra, são utilizados por cidadãos com carências económicas e outras debilidades sociais conhecidas. Por outro lado, o

valor é de tal maneira irrisório que a logística associada à sua cobrança e entrega na tesouraria municipal configura maior valor que a cobrança em concreto. -----

-----Não será despiciendo trazer à colação a circunstância de ainda não termos o vírus que provoca a doença do “COVID 19” debelado e, como tal há necessidade de tais cidadãos terem a sua higiene diária, que também é uma forma de combater a propagação do vírus. -----

-----Tendo em conta tudo o atrás referenciado, **proponho**: -----

-----Possa a Câmara Municipal deliberar, a coberto do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, isentar de taxas de utilização dos W.C's de Porto de Mós os utentes dos mesmos, até ao final do corrente ano de 2021. -----

-----Estima-se que a receita que deixe de ser arrecada não ultrapasse os 50,00 €.” -----

-----**Intervenção Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para manifestar a sua concordância no que concerne a esta isenção de carácter social, tal como apoiou todas as outras da mesma natureza em prol dos mais desfavorecidos, especialmente neste tempo de pandemia do COVID 19. -----

-----Deliberado aprovar a isenção prevista na proposta. -----

-----**4.NOTIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARU E REFORÇO FEDER POTENCIAL – PARA CONHECIMENTO** – Presente um ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (Centro 2020), a informar que por deliberação da Comissão diretiva, datada de 23 de abril do corrente ano, a implementação da estratégia PARU deste Município obteve uma avaliação global positiva.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por manifestar a sua satisfação com este aumento de comparticipação de fundos comunitários para o Município de Porto de Mós, os mesmos ajudam sempre nas estratégias de desenvolvimento. -----

-----Disse depois a este propósito que o PARU – Plano de Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós, tinha contemplados 3 projetos / atividades a financiar, dois foram realizados e havia obra em curso quando acabou o anterior mandato, sendo que um foi acabado já por este executivo, anterior está a decorrer e ou trio não se avançou, pelo que quer lembrar que no mandato anterior também se realizou obra, ao contrário que alguns na atualidade pretendem fazer acreditar.-----

-----Relativamente ao incremento do financiamento da obra da “Central Termoelétrica”, verifica que o seu nível de execução é de cerca de 44% o que é manifestamente pouco, até porque o que está referido no texto as obras, durante um período são financiadas a 100%, o que que significa que se poderia ter alavancado mais financiamento comunitário. -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, interveio para responder ao Vereador Rui Marto. Começando por afirmar e lembrar, que está agora a fazer quatro anos que a obra da central estava parada e que foi submetida uma proposta de resolução à Câmara Municipal, mas que foi retirada da agenda de trabalhos. Voltou a ser submetida ano mês de junho do mesmo ano (2017) e o desfecho foi o mesmo, tendo ainda sido de novo agenda para reunião de setembro, tendo sido deliberado que a nova Câmara Municipal que resolvesse o problema existente entre o Município – Dono da obra e o empreiteiro contratado. Prosseguiu para dizer que tal situação foi tratada por este executivo em novembro de 2017 com a rescisão do contrato, tendo posteriormente sido aberto novo concurso, adjudicação, “visto” do Tribunal de Contas e execução dos trabalhos da empreitada. Lembrando ainda que a anterior Câmara Municipal pagou ao antigo empreiteiro mais de 300.000,00 € pelo estaleiro e algumas demolições. Referiu ainda que o valor para a 3.ª obra mencionada pelo Vereador Rui Marto decorreu da adjudicação da central ser sido concretizada com cerca de 40% abaixo da base, pelo que sobrou

financiamento, no entanto com a nova adjudicação a outro preço tal sobra já não existe e desse facto quer lembrar o Senhor Vereador.

Intervenção do Vereador Rui Marto:

O Vereador voltou a pedir a palavra, para dizer que existe um conjunto de formalismos legais e processuais que tem que decorrer no âmbito da contratação pública e foi o que aconteceu nos processos referenciados pelo Senhor Presidente. Afirmou ainda que, no que concerne no processo de rescisão de contrato e nova contratação de empreitada para a “Central Termoelétrica”, afirma que os Vereadores do Partido Socialista, sempre colaboraram com a Câmara para que não houvesse quaisquer entraves no processo. Ainda no que se refere à anterior empreitada, opina que o Município nada deve ao empreiteiro, parecendo-lhe o contrário, ele é que deverá ao Município, mas isso serão assuntos para serem dirimidos nos Tribunais.

Voltou a usar da palavra o **Presidente da Câmara**, para dizer que lhe parece que o Vereador Rui Marto não ficou contente com o aumento de montante de participação que o Município irá beneficiar, na ordem dos 766.000,00 €.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.5.ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021 - 2025:

5.1.5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.2.5.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.3.5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO AO PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO “MARKETPLACE E-NEGÓCIOS” - Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:

“O Município de Porto de Mós tem vindo a desenvolver uma plataforma para facilitar os negócios de empresários do concelho a que ela queiram aderir no sentido de promover os seus produtos e serviços.

Tal objetivo tem subjacente um conjunto de requisitos que devem ser aprovados pelo órgão – Câmara Municipal nos termos das suas competências.

Por outro lado, também é necessário aprovar o montante do custo do cartão pelos utilizadores, também competência do órgão Câmara Municipal.

Assim proponho:

Possa a Câmara Municipal, nos termos das competências previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar as condições Gerais de Adesão ao Programa de Fidelização «Marketplace E-Negócios», que se anexam e fazem parte integrante deste processo.

Mais possa também a Câmara Municipal, a coberto do preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, fixar o preço de 2,00 € (com IVA incluído), o preço do custo da emissão e envio da nova via do cartão e ao cartão físico e ativação do mesmo.”

Deliberado aprovar as condições gerais e o preço do cartão (2,00 €).

-----7. **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO PARQUE ALMIRANTE VITOR TRIGUEIROS CRESPO – PARQUE VERDE** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“No seguimento da deliberação do Executivo Municipal de 01 de abril de 2021, a aprovar a rescisão de contrato com a concessionária da cafetaria do Parque Almirante Vitor Trigueiros Crespo, foram efetuados os procedimentos necessários para a realização de um Concurso Público para a concessão do referido espaço. -----

-----Assim, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, o Executivo Municipal, a 01 de abril de dois mil e vinte e um, deliberou enviar para Assembleia Municipal as condições gerais do Concurso Público. -----

-----A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, as condições gerais do procedimento em Sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021.-----

-----Assim e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que este órgão aprove:-----

- 1. O Caderno de Encargos relativo ao Procedimento em epígrafe;-----
- 2. O Programa de Concurso relativo ao Procedimento em epígrafe;-----
- 3. Autorize a abertura do procedimento de concurso público para efeitos de concessão do espaço supra referenciado.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente para questionar o executivo se pretendiam que ficasse patente nos documentos se as propostas seriam tramitadas via papel, conforme previsto nos documentos em análise ou via plataforma dos contratos públicos “acinGov”, como ocorre com todos os procedimentos que o Município realiza.-----

-----**Intervenção Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que lhe parece melhor fazer na plataforma, pois é mais transparente e dessa forma não haverá quaisquer suspeitas do que quer que seja, até porque todos os restantes procedimentos são realizados por essa mesma via.-----

-----**Intervenção Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para dizer que também concorda com a tramitação do procedimento concursal via plataforma, pois dessa forma a transparência é absoluta e não se poderá por em causa os trâmites pela intervenção humana.-----

-----Deliberado aprovar:-----

- 1. O Caderno de Encargos;-----
- 2. O Programa de Concurso;-----
- 3. A nomeação do Júri do procedimento;-----
- 4. A abertura do procedimento de concurso público para efeitos de concessão do espaço supra referenciado.”-----

-----8. **MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O DIA 31/05/2021** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“Derrogando a legislação sobre este assunto, o artigo 132.º da Lei do Orçamento de Estado veio determinar que a prestação e contas do ano de 2020, excecionalmente, poderão ser aprovadas pelo órgão competente – Câmara Municipal, até ao final de maio de 2021, decorrente da aplicação do SNC-AP nas entidades autárquicas e as alterações que tal referencial contabilístico tem obrigado a introduzir.-----

-----Por sua vez este artigo veio a ser clarificado no que se refere à submissão das contas à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, que poderá ocorrer até ao

final do mês de junho, bem assim como a sua submissão ao Tribunal de Contas, vide n.º 7 do artigo 4.º da lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei 13-B/2021 de 05 de abril.-----

-----Por outro lado, as aplicações informáticas que dão suporte aos documentos tem vindo a ter várias versões de melhoria continua e ainda não se encontram estabilizadas, o que tem obrigado a alterações diversas nos documentos que vão sendo gerados, com todos os efeitos daí advindos.-----

-----Valerá também referir a circunstância do pessoal que elabora e prepara tal documentação estar a desempenhar funções em turnos alternados e até em teletrabalho, o que tem prejudicado parte do desenvolvimento desta função no tempo que seria espetável.-----

-----Ainda neste particular, considerar que tais documentos pela complexidade e pelo tempo que os mesmos devem merecer de quem os aprecia antecipadamente, deverão ser discutidos em reunião exclusivamente para este efeito de modo e evitar dispersões com outros temas.-----

-----Em face de tudo o atrás aludido e nos termos do regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós, proponho a realização dum reunião extraordinária deste órgão, para o dia 31 de maio, pelas 17,00 horas, devendo ser incluídos, sem prejuízo de outros que careçam de deliberação, os seguintes assuntos:-----

-----1) Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Exercício de 2020; Apreciação, discussão e votação;-----

-----2) Estatuto do Direito de Oposição; Relatório de Avaliação de 2020; Apreciação;-----

-----3) Relatório do Auditor Externo sobre as Contas de 2020; Apreciação.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----9. IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP- DECRETO-LEI 192/2015, DE 11 DE SETEMBRO:-----

-----9.1.CARACTERIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE SUBSÍDIOS AOS INVESTIMENTOS (FUNDOS COMUNITÁRIOS E NACIONAIS) COMO “CONTRATOS DE SUBSÍDIOS AOS INVESTIMENTOS SEM CONDIÇÕES” – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“A Nota de Enquadramento da Conta 60 “Transferências e subsídios concedidos” do Plano de Contas Multidimensional (PCM) define transferências como “transações sem contraprestação, através das quais uma entidade pública transfere determinada importância para uma outra entidade, sem que dela receba qualquer contrapartida”. Paralelamente, esta Nota também classifica as transferências, em função da sua finalidade, em transferências correntes e transferências de capital;-----

-----Quanto ao lançamento contabilístico das transferências de capital, determina as Notas de Enquadramento das Contas 593 “Transferências e subsídios de capital”, 5931 “Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables” e 5932 “Transferências e subsídios para a aquisição de ativos não depreciables” que as transferências com condições devem ser previamente registadas na conta 2821 “Rendimentos a reconhecer – com condições”, sendo o valor transferido para a conta 593 no momento em que se cumprem as condições previamente estabelecidas;-----

-----Acrescenta a FAQ 42 da Comissão de Normalização Contabilística de 22 de dezembro que em alguns casos, podem subsistir especificações (condições) de natureza formal que permanecem por um período significativo de tempo (por exemplo: manter arquivo documental, manter os ativos durante o período contratualmente definido, afetar a sua utilização a um objetivo definido na candidatura). A apreciação destas situações exige julgamento profissional do órgão de gestão;-----

-----Assim, quando o órgão de gestão considerar que estas especificações correspondem substantivamente a restrições e estiver em condições de assegurar que as mesmas serão cumpridas, sendo por isso remota a probabilidade de vir a ocorrer qualquer obrigação

decorrente do seu incumprimento, deve divulgar a natureza e duração das mesmas e expressar a sua convicção de que serão cumpridas as exigências por elas impostas durante todo o período em que estiverem em vigor; -----

-----Assim, as transferências deixarão de ter condições e o seu lançamento contabilístico é efetuado diretamente a uma subconta da conta 593 “Transferências e subsídios de capital”; - -----

-----Desta forma, sugere-se que o órgão executivo delibere no sentido de garantir que os bens do ativo não corrente objeto de contratos de financiamentos se mantenham durante o período contratualmente definido e a neste período, a afetação e utilização permaneçam e cumpram os objetivos definidos na candidatura.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**9.2.ESPECIALIZAÇÃO DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO (FEF) E DA RECEITA PREVISTA NO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DO REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS (RFALEI) E O SEU IMPACTO NOS RESULTADOS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO DE 2020** – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----“Constituem-se receitas municipais, entre outras, o produto da participação nos recursos públicos, conforme determina o artigo 14.º do RFALEI, instituído pela Lei 73/2012, de 03 de setembro, na sua atual redação. A formação deste produto está prevista no artigo 25.º do RFALEI. Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25.º do RFALEI, o FEF assume-se como uma das componentes deste produto; -----

-----Quanto à distribuição da receita do FEF entre corrente e capital, nos termos nos números 3 e 4 do artigo 31.º do RFALEI a receita corrente não pode exceder 90% do seu valor. No caso do Município de Porto de Mós, a repartição do montante do FEF é de 90% de receita corrente e os restantes 10% de receita de capital. Observando esta premissa, no exercício económico de 2020 e nos termos do Mapa XIX – “Transferências para os Municípios - Participação dos Municípios nos Impostos do Estado – 2020”, integrado na Lei do Orçamento de Estado para 2020, o Município arrecadou 6.461.378,00 euros de FEF, dos quais 5.815.240,00 euros correspondentes a receita corrente e 646.138 euros relativos a receita de capital. -----

-----Outra transferência da Administração Central considerada como receita de capital, ao abrigo da Nota Explicativa do SATAPOCAL de outubro de 2018, é a prevista no número 3 do artigo 35.º do RFALEI, que no ano de 2020 correspondeu a 687.767,00 euros, conforme consta no referido Mapa XIX.-----

-----Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a receita das transferências anteriormente mencionadas passou a ser contabilizada nas subcontas da 5939 “Outras Transferências e Subsídios de Capital” do Plano de Contas Multidimensional (PCM), conforme determina a Nota de Enquadramento desta conta, ao invés do que determinava o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que imponha que este tipo de receita fosse reconhecida numa conta de proveitos, nomeadamente, na conta 742112 “Transferências de Capital”.-----

-----A alteração do tratamento contabilístico das receitas referenciadas irá originar um impacto negativo no resultado líquido do período no valor global de 556.661,00 euros, uma vez que esta receita deixa de afetar uma conta de rendimentos e passa diretamente para uma conta do “Património, Reservas e Resultados Transitados”.-----

-----Este impacto negativo no resultado poderá ser mitigado se se considerar que a receita destas transferências financiou bens amortizáveis do Ativo e, neste caso, especializar-se-ia como rendimentos uma parte do seu valor, em função do reconhecimento das depreciações desses mesmos bens. -----

-----O enquadramento legal desta proposta deriva da conjugação da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 14 “Rendimento de Transações sem Contraprestação” e das Notas

de Enquadramento (NE) às Contas 593 “Transferências e subsídios de capital”, 5931 “Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables”, 5939 “Outras transferências e subsídios de capital”, 60 “Transferências e subsídios concedidos”, 604/605 “Transferências/Subsídios de capital concedidos” e 7883 “Imputação de subsídios e transferências para investimentos”.

-----Determina a NE da conta 7883 “Imputação de subsídios e transferências para investimentos” que “esta conta credita -se, por contrapartida da conta 593 Subsídios e Transferências de capital, pela imputação ao período da parcela dos subsídios e transferências para investimentos, proporcionalmente e em paralelo à depreciação ou amortização dos ativos objeto de financiamento”. Acrescenta a NE da conta 593 “Outras transferências e subsídios de capital” que se se “proceder a uma afetação da verba a um ativo depreciable ou amortizável, e conseguir fazer prova dessa afetação, a transação equipara-se a um subsídio ou transferência consignada, pelo que essa parte deverá ter tratamento idêntico”.

-----Para cumprimento da condição de fazer prova da afetação das transferências de capital ao bem do ativo não corrente invoca-se que o conjunto de bens do ativo não corrente que se pretende afetar o FEF capital e a receita prevista no número 3 do artigo 35.º do RFALEI não foi financiado nem por contratos de empréstimos nem por outros quaisquer contratos de financiamento, nomeadamente, de subsídios ao investimento provenientes de Fundos Comunitários. Desta forma, conclui-se que o financiamento destes bens foi efetuado pelo recurso de receitas próprias da Autarquia, pressupondo-se, assim, que os exfluxos financeiros para o seu pagamento tiveram origem nestas duas tipologias de receitas. Assim sendo, o Município reúne as condições para equiparar as receitas referenciadas como um subsídio ao investimento. Para o efeito, afetar-se-ão as receitas do FEF Capital aos bens do ativo não corrente arrolados no Anexo.

-----O anexo sintetiza os valores das respetivas afetações. Da sua análise, afere-se que dos 1.333.905,00 euros da receita arrecada, 1294.110,66 euros são elegíveis para se proceder à sua especialização. Os restantes, 39.794,34 euros ficarão em saldo nas contas 59391111 “FEF – Proveitos por especializar”.

-----Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo que delibere no sentido de: -----

-----1. Reconhecer os que bens arrolados no Anexo foram financiados pelas receitas provenientes do FEF Capital e do número 3 do artigo 35.º do RFALEI;-----

-----2. Autorizar o reconhecimento destas receitas como subsídios ao investimento;-----

-----3. Autorizar a afetação das receitas mencionadas aos bens arrolados no anexo.” -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----10.AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO EM CALVARIA DE CIMA –

Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito do ordenamento do território é intenção deste executivo construir um espaço de lazer na sede da freguesia da Calvaria de Cima, conforme previsto nos documentos previsionais aprovados para o quadriénio 2021_2025.-----

-----Considerando que:-----

-----Para o referido investimento é necessário adquirir terreno compatível com tal objetivo, tendo surgido a oportunidade de terrenos com as características pretendidas e com valor bastante aceitável. -----

-----A localização exata deste prédio, numa zona nobre, central na freguesia de Calvaria de Cima, atrás da Junta de Freguesia e junto ao atual Parque Infantil;-----

-----A estratégia do Município em promover espaços de lazer a convívio da população, por forma a dar cada vez mais qualidade de vida às pessoas;-----

-----A oportunidade do negócio que neste momento o atual proprietário está disposto a fazer; -----

-----O relatório da avaliação em anexo, onde avalia o prédio num total muito acima do valor proposto para aquisição e valor matricial;-----

-----O proprietário atual pretende vender o Prédio e está disposto a vender à Autarquia pelo montante de 40.000,00€;-----

-----Tendo em conta o atrás aludido:-----

-----Propõe-se, ao abrigo da alínea g) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo 1, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a aquisição do Prédio, artigo matricial n.º 4 da secção n.º 3, da Freguesia de Calvaria de Cima, pelo montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros).-----

-----Solicitando ainda os correspondentes poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar, em nome do Município, a respetiva escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado adquirir uma parcela do prédio rústico, sito no lugar de Calvaria de Cima, com a área de 14.392 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Calvaria de Cima sob o artigo n.º 4, secção 003, pelo montante de quarenta mil euros à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Alcobaça, Cartaxo, Nazaré, Rio Maior e Santarém, CRL.-----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1.PROCESSO N.º 137/2019 EM NOME DE SILVINO CÉSAR MACHADO SANTOS** - Pedido de licenciamento, referente à ampliação de uma moradia unifamiliar, para habitação multifamiliar, composta por garagem, 2 pisos para habitação e sótão.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que, perante a documentação que foi remetida para suporte desta deliberação não sabe o que se irá deliberar, aliás como já aconteceu com processos análogos ao longo deste mandato.-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o processo físico estava ali e que poderia / deveria ser consultado e que era impossível enviar todos os processos aos Vereadores até porque é muito extenso. Por outro lado afirma que esta prática já era usada no mandado anterior e que neste particular não houve grandes alterações e, nessa altura estaria sempre tudo bem.-----

-----Voltou a interveio **Vereador Rui Marto**, para dizer que se havia procedimentos que estava errados está-se sempre a tempo dos melhorar e até é desejável que assim aconteça, como é o assunto em discussão.-----

-----Deliberado aprovar a isenção de um lugar de estacionamento público, nos termos do Regulamento do Plano de Diretor Municipal de Porto de Mós.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. BENTO – CONCLUSÃO – RELATÓRIO FINAL** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----“Terminado o período de audiência prévia do procedimento Abastecimento de Água a S. Bento – Conclusão - ECP010/2021 (My Doc n.º processo 2021/300.10.00/44), sem que tenha havido qualquer pronúncia dos concorrentes, remetemos o relatório final para aprovação do órgão competente, Excelentíssima Câmara Municipal.”-----

-----**1.1.ADJUDICAÇÃO** – Deliberado adjudicar a empreitada à firma Redáguas – Sociedade de Construções, Lda., com sede em Oliveira do Hospital, pelo valor de duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos. -----

-----**1.2.MINUTA DO CONTRATO** – Deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

-----**2.REQUALIFICAÇÃO DA CENTRAL TERMOELÉTRICA EDIFÍCIO COM POLIVALÊNCIA DE FUNÇÕES CULTURAIS – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA** – Presente uma informação dos Técnicos, Eng.º José Fernandes e Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“*Na sequência da empreitada de Requalificação da Central Edifício com Polivalência de Funções Culturais, adjudicada a empresa António Saraiva & Filhos, Lda, apresenta-se em anexo o Cálculo provisório da revisão de Preços em conformidade com o Decreto-lei N.º 06/2004 de 6 de Janeiro, com base na Formula constante do n.º 2 da Clausula 37.º do Caderno de Encargos.* -----

-----*O valor da revisão de preços provisória é de 31.258,42€, acrescido de IVA a taxa legal em vigor.* -----

-----*Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação da referida revisão de preços.*” -----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços no valor de trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos, com IVA. -----

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

-----**1.CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CRO) DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“*Por deliberação da Câmara Municipal de 10/12/2020 foram constituídos os fundos de maneo para os diversos serviços / titulares deste Município para o ano de 2021.*-----

-----*No decorrer do ano tem-se verificado a necessidade de disponibilizar valores para a aquisição de material urgente e inadiável para o local supra referenciado, nomeadamente medicamentos, comidas, material de higiene e limpeza.* -----

-----*Estes materiais em regra, estão disponíveis nas grandes superfícies e os preços mais concorrenciais que os praticados em firmas da especialidade, no entanto, como é sabido tais superfícies não vendem a crédito.* -----

-----*O POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, prevê, no seu ponto 2.3.4.3, a faculdade de constituição de fundos de maneo, visando fazer face a despesas urgentes e inadiáveis.*-----

-----*O mesmo normativo, no seu ponto 2.9.10.11, impõe, para efeitos de controlo dos fundos de maneo, que o Órgão Executivo faça aprovar a regulamentação da constituição e regularização destes mesmos fundos.*-----

-----*Assim e em face do atrás aludido propõem-se a constituição dum fundo de maneo para aquele local, nos termos da legislação supra aludida e nos seguintes termos:* -----

-----*Titular: Pedro Nuno Cavaca Carreira Caetano;* -----

-----*Valor: 100,00 € (cem euros);* -----

-----*Rúbricas orçamentais a onerar: 0102/010221 – Outros bens (50,00 €); 0102/020109 – Produtos químicos e farmacêuticos (30,00 €); 0102/020104 – limpeza e higiene (20,00€).*”-----

-----Deliberado aprovar a constituição deste fundo de maneiço que o valor do mesmo é de cem euros, a favor de Pedro Nuno Cavaca Caetano.-----

-----**2.APOIO A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO ARRIMAL PARA OBRAS NO SALÃO DE ATIVIDADES** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“A comunidade Paroquial do Arrimal iniciou, em 2019 a construção de um Centro Pastoral, uma necessidade sentida pela comunidade, bem como a necessidade de requalificação do salão de apoio às atividades da Paróquia.*-----

-----*Em Dezembro de 2019 terminaram a construção e o pagamento da primeira fase, que custou cerca de 160.000,00€.*-----

-----*Necessitam de dar continuidade à segunda fase da obra, que diz respeito à instalação da rede sanitária, canalização, eletricidade e iluminação, portas e janelas, reboco, chão, instalação de louças e cozinha, entre outros, que está orçamentada em 207.000,00€.*-----

-----*Esta segunda fase da obra já começou no mês de Junho de 2020, esperando que a conclusão aconteça já em meados deste ano.*-----

-----*Como os fundos da Paróquia existentes não conseguem cobrir a totalidade da obra e os encargos imediatos de acertar investimentos com o empreiteiro. Assim como neste tempo não foi possível realizar atividades que pudessem ajudar a financiar a obra., vêm solicitar ao Município de Porto de Mós, um apoio para poder fazer face às despesas que terão com a conclusão da mesma.*-----

-----*Reforço, que o Centro Pastoral estará ao uso não só da comunidade, mas também de grupos e associações que queiram utilizar o salão, como grupos da freguesia e do concelho, peregrinos, escuteiros e outros, portanto não se subsumindo a atividades de índole religiosa.*-----

-----*Tendo em conta os argumentos atrás aduzidos, proponho:*-----

-----*Possa a Câmara Municipal de Porto de Mós, a coberto da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) para a conclusão uma obra tão necessária à comunidade onde se insere e localidades vizinhas.*”-----

-----Deliberado aprovar um apoio financeiro no valor de quinze mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO À UNIÃO RECREATIVA MIRENSE PARA OBRAS NAS SUAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“A União Recreativa Mirense necessita de realizar algumas obras necessárias para o normal funcionamento e de requalificação da sua zona desportiva, bem como para garantir a máxima segurança e funcionalidade da instalação.*-----

-----*Assim, necessita de proceder as seguintes obras:*-----

-----*Desaterro e alisamento por patamares, construção de um muro em blocos de pedra com respetivo e alisamento seguido da construção de um muro a tijolo reboco e pintura do mesmo de modo a fechar o estádio;*-----

-----*Construção de uma segunda parede a tijolo seguida de reboco e isolamento da fachada lateral virada a norte com respetiva pintura;*-----

-----*Remoção e reaplicação da rede do estádio com o alargamento da mesma de modo a criar uma zona de público mais amplo;*-----

-----Aplicação de pavet e lancis na entrada principal do estádio por módulos de modo a pavimentar toda a entrada;-----

-----Construção de um telheiro de proteção para o cobrador de bilhetes junto ao portão da entrada do estádio.-----

-----Assim e, de forma a garantir as melhores condições de funcionamento deste equipamento desportivo e acessibilidades para todos e em face do atrás aludido, proponho:-----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com regulamento de apoio ao associativismo desportivo municipal, previstos nos artigos 15.º, 17.º e 18.º, para obras de beneficiação de equipamentos desportivos, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **15.000,00 €** (quinze mil euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar.-----

-----Por último, de referir a real necessidade de dotar de espaços condignos este tipo de instalações no concelho de Porto de Mós, para a melhoria das atividades desportivas e lúdicas.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinze mil euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO AO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“*Pretende o Clube Desportivo Ribeirense iniciar a sua atividade desportiva com uma escola de ciclismo, denominada “Escola de Ciclismo Team Ribeirense”.*-----

-----Considerando que:-----

-----*É a única escola de ciclismo no concelho e que Porto de Mós tem a tradição desta modalidade e potencia a formação de jovens do nosso concelho para aumentar a entrada na modalidade.*-----

-----*Esta é mais uma forma diferenciadora de oferta desportiva para os nossos jovens;*

-----*Atualmente o C.D. Ribeirense tem cerca de 20 crianças a desenvolver atividade e conta aumentar este numero depois de iniciar a atividade;*-----

-----*Para a sua inscrição na Federação Portuguesa de Ciclismo precisa de ter equipamentos desportivos específicos, homologados e validados;*-----

-----*Atendendo às dificuldades resultantes da pandemia do COVID 19, os clubes não têm conseguido gerar receitas para fazer face às despesas;*-----

-----*Perante estas adversidades necessita de apoio do Município para cumprir os requisitos da inscrição;*-----

-----Assim e de forma a garantir as melhores condições de funcionamento da escola de ciclismo para todos e em face do atrás aludido, proponho:-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, articulado com o artigo 13.º do regulamento de apoio ao associativismo desportivo municipal – “Aquisição de equipamentos”, possa a Câmara Municipal de Porto de Mós atribuir uma comparticipação financeira no valor de **500,00 €** (quinhentos euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes da aquisição de equipamentos para esta escola de ciclismo.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.INTEGRAÇÃO DE PEÇAS CEDIDAS AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“*Exmo. Senhor Vereador Eduardo Amaral,*-----

-----*Venho por este meio, informar Vossa Exa., que a Sra. Isaura da Silva Ferreira, pretende doar ao Museu oito peças.*-----

-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que*-----

-----*Enriquece as coleções já existentes no acervo do museu, quanto às diversidades tipológicas;*-----

-----*Por cinco delas se encontrarem em bom estado de conservação, devido ao uso as restantes encontram-se razoáveis, embora exista uma com lacuna volumétrica consegue-se retirar toda a informação quanto ao seu tipo, material e utilidade da sua existência.*-----

-----*Anexo ainda os seguintes documentos:*-----

-----*Fichas de identificação das peças cedidas;*-----

-----*Declaração;*-----

-----*Auto de cedência.*-----

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente.*”-----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer a dádiva à doadora.-----

-----**6.ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“As autarquias, em particular os Municípios, pela sua proximidade com a população, são os órgãos de poder que mais facilmente poderão desenvolver condições para uma efetiva participação de cidadãos na definição de planos de intervenção.*-----

-----*A cultura no Município de Porto de Mós é encarada como um bem essencial, como uma aposta estratégica e uma via estruturante para o desenvolvimento do concelho.*-----

-----*O Município de Porto de Mós entende que as associações culturais desempenham uma importante função social, não só na inestimável contribuição para o desenvolvimento cultural bem como, para o lazer e ocupação dos tempos livres.*-----

-----*A cultura tem assim, um papel relevante na vida dos cidadãos, na melhoria da sua qualidade de vida, na afirmação dos territórios e na valorização da imagem do concelho, pelo que se pretende que a articulação entre as diversas entidades culturais e o Município seja cada vez mais profícua, designadamente através da criação de uma instância municipal, de natureza consultiva, no âmbito da qual possam ser discutidos e apresentados os mais diversos programas e atividades culturais.*-----

-----*A criação de estruturas consultivas como um elemento importante do exercício da democracia participativa por parte do movimento associativo, expresso na Constituição da República Portuguesa (CRP), no seu artigo 48.º, participação na vida pública, será sobretudo um meio eficaz de análise e debate participado, concorrendo para o desenvolvimento sustentado e para a implementação de estratégias culturais de acordo com a vontade, os meios, a racionalidade de aplicação dos recursos e o empenho, quer dos agentes culturais concelhios quer dos responsáveis municipais.*-----

-----*Face ao exposto, proponho a abertura do procedimento para elaboração do projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas de Porto de Mós, nos termos e ao abrigo do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.*”-----

-----Deliberado iniciar o procedimento, nos termos legais.-----

-----**7.APOIO A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE PEDREIRAS PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“A comunidade Paroquial de Pedreiras, através da sua comissão da Fábrica da Igreja, está a proceder à reparação das paredes e pedras exteriores da sua igreja, uma vez que as infiltrações estão a deteriorar não só o exterior mas também o interior da mesma. -----

-----Para tal e atendendo a avaliação precisa teve que ser aplicada uma camada de resina e cimento, bem como a colagem de pano de fibra nas paredes e três camadas de membrana plástica nas paredes, trabalhos estes que encareceram a recuperação de tal edifício histórico. -----

-----Com a chegada da pandemia do Covid 19 que tem assolado o nosso País e o Mundo, era o resultado das festas populares ali realizadas que contribuíam para o equilíbrio financeiro daquela paróquia e ajudavam a fazer as recuperações e melhorias necessárias. -----

-----Assim e, atendendo a que grande parte do investimento já foi realizado, faltando alguma verba para que possam finalizar estas melhorias, proponho:-----

-----Possa a Câmara Municipal, ao abrigo do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas inerentes a esta obra, num imóvel de interesse histórico-cultural para aquela freguesia e até para o concelho, por outras razões mas também pela arquitetura invulgar de que é detentora.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, para obras, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

